

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ**  
**DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ**

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às 16:11, no Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM), situado na Cidade Universitária de Macaé, à Rua Aloísio da Silva Gomes, 50, Granja dos Cavaleiros, Macaé, RJ, foi feita a primeira chamada para a Reunião Ordinária do Departamento do Curso de Direito de Macaé (MDI), estando presentes os Professores (as) Saulo Mendonça, Heron Abdon, Fabianne Manhães, Andreza Franco, Benedicto Patrão, Clarisse Inês, David Fernandes, Fabiano Aquino, Fernanda Almeida, Francisco de Assis e Letícia Leidens. Ausentes com respectivas justificativas os (as) Professores (as) Priscila Petereit, que se encontra em gozo de férias oficiais; Daniel Nascimento, que participa como expositor no Encontro Bianual da Associação Nacional de Pós-Graduação em Filosofia, na cidade de Vitória; Camilo Carneiro, que informou que está se submetendo a uma cirurgia hoje; Sonia Barroso e Jorge Flores, que informaram ter outros compromissos profissionais previamente agendados e Cândido Duarte que está acompanhando parente em atendimento médico. Representação discente presente na pessoa dos alunos Gabriel José e Larissa Franco. Considerando os pontos de pauta remetidos e acrescidos, dá-se início as deliberações.

1. Retifica-se o cabeçalho da Ata da RE do MDI realizada em 05 de setembro de 2018, na primeira linha do texto, onde se lê “Aos quatorze dias do mês de agosto [...]”, lê-se “Aos cinco dias do mês de setembro” e na quarta linha, onde se lê “Reunião Ordinária”, lê-se “Reunião Extraordinária”. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

2. Em atenção ao registrado no item 6 da ata da RE do MDI do dia 5 de setembro de 2018, informamos que o Memorando nº 044/2018, MDI, remetido à PROGEP foi respondido encaminhando a manifestação contida no Memorando nº 738/18 SMOD/DGLD/CPD/PROGEPE (recebido também em resposta ao Memorando nº 046/2018, MDI, no seguinte sentido: “em caso de deferimento pela CASQ, o servidor será removido independente do interesse da Administração Pública e sem contrapartida de vaga para o Departamento de origem [...] De acordo com o artigo 4º do Decreto nº 9.144/2017, ‘a cessão será concedida por prazo indeterminado’. Dessa forma, enquanto perdurar a cessão o Departamento poderá ter professor substituto com contrato de até 02 anos, e realizar nova

seleção caso o docente efetivo permaneça cedido. Encerrando a cessão, o substituto terá o seu contrato encerrado." Recebemos também resposta ao Memorando nº 047/2018, MDI, enviado ao CASQ que, no Memorando nº 43/2018 informou que "há uma evidente dificuldade, para a Universidade, em lotar seus servidores em pontos mais distantes dos grandes centros, assim como outros órgãos federais para os quais realizamos, a pedido dos mesmos, avaliações periciais do mesmo teor". As respostas integrais constam no arquivo da secretaria do Departamento de Direito de Macaé. Ainda não registramos recebimento dos Memorandos nº 045/2018, MDI e 048/2018, MDI. **PLENÁRIA CIENTE.**

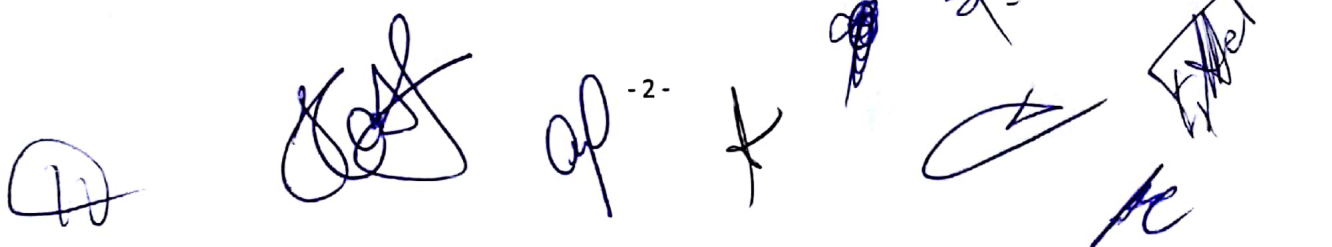
2.1. Ainda na tentativa de minimizar os efeitos da redução do já diminuto quadro docente do Departamento de Direito de Macaé, enviamos, em 25 de setembro de 2018, os Memorandos nº 057/2018, MDI e nº 058/2018, MDI, respectivamente à PROGRAD e PROGEPE, ambos com o seguinte conteúdo:

*"Considerando os termos do memorando nº 738/18 anexo e do memorando nº 252/2018 também anexo, questionamos a existência e a situação do quantitativo dos códigos de vagas dos professores que estão em via de aposentadoria/aposentadoria compulsória, bem como a possibilidade e viabilidade de redistribuição destes códigos para o Departamento de Direito de Macaé. Nosso pedido se fundamenta em razão dos já conhecidos processos de remoção em andamento (Processo nº 23069.007834/2018-94 e Processo nº 23069.007781/2018-10, movidos respectivamente pela Profª. Márcia Michele Garcia Duarte, SIAPE 2052399 e pelo Prof. Cândido Francisco Duarte dos Santos e Silva, SIAPE2046676) e do já conhecido quantitativo de Docentes inferior ao bom andamento dos Trabalhos Acadêmicos institucionais, conforme previsão do PDI."*

2.2. A título de registro, informamos que o Processo nº 23069.090099/2018-71, remetido ao Gabinete do Vice-Reitor – GABVR em 10/09/2018 foi despachado à PROGEP em 04/10/2018. **PLENÁRIA CIENTE.**

3. Aprovação do ato *ad referendum* praticado em 01 de outubro de 2018, no qual se constituiu a comissão avaliadora ao requerimento formulado pelo Professor Fabiano Gosi de Aquino que pleiteou alteração do seu regime de trabalho de 20H para 40H, Processo nº 23069.090107/2018-80, a comissão foi constituída pelos Professores Daniel Arruda Nascimento, David Augusto Fernandes e Heron Abdon Souza, cabendo ao último a presidência da referida comissão. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

4. Aprovação do ato *ad referendum* praticado em 04 de outubro de 2018, no qual se aprovou o parecer emitido pela comissão constituída pelos Professores Daniel Arruda Nascimento, David Augusto Fernandes e Heron Abdon Souza para avaliação do requerimento formulado pelo Professor Fabiano Gosi de Aquino que pleiteou alteração do seu regime de trabalho de 20H para 40H, Processo nº 23069.090107/2018-80. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**



5. Informamos que o concurso público para seleção de Professor de Direito Penal, Adjunto, 20h, Processo nº 23069.090035/2018-71, Edital nº 165/2018, não teve candidato (a) aprovado (a). **PLENÁRIA CIENTE.**

5.1. Considerando o desfecho noticiado, a Sr<sup>a</sup>. Eliane enviou os seguintes questionamentos à CPD, obtendo as respectivas respostas que ora a plenária fica ciente.

*Prezada Aline,*

*Primeiramente gostaria de agradecer todo o suporte dado ao Departamento para a realização do concurso acima citado.*

*Não sei se você já está sabendo, mas não tivemos candidato aprovado. É bem provável termos que realizar novamente o certame. Diante desse quadro, gostaria que nos orientasse no seguinte:*

*a) Qual é o primeiro passo para reabrirmos novo concurso e a partir de que momento podemos fazer isso?*

*b) Podemos convidar os mesmos membros para composição da Banca?*

*c) Podemos mudar a área do concurso?*

*Desde já muito grata!*

*Eliane Fréz*

*Depto. Direito Macaé*

*Bom dia Eliane,*

*Imagina! Nessa função aqui é justamente dar todo o suporte necessário a vocês! E fico feliz que pudemos ajudar!*

*Respondendo as suas perguntas:*

*a) Qual é o primeiro passo para reabrirmos novo concurso e a partir de que momento podemos fazer isso? Estamos trabalhando na elaboração do calendário de concursos para 2019. De todo o modo, se o Departamento preferir, já pode realizar os procedimentos necessários para reabrir o concurso, ou seja: aprovação em reunião departamental, cadastro de novo concurso no site, definição dos pesos dos grupos de currículo e formar o processo. Fazendo isso, deverá aguardar nossa comunicação para nos encaminhar o processo.*

*b) Podemos convidar os mesmos membros para composição da Banca? Sim, é possível convidar os mesmos membros*

*c) Podemos mudar a área do concurso? Sim, é possível alterar a área, uma vez que será aberto novo concurso. A vaga será a mesma, mas o concurso diferente. Por isso, pode-se alterar a área e as áreas das titulações exigidas, inclusive.*

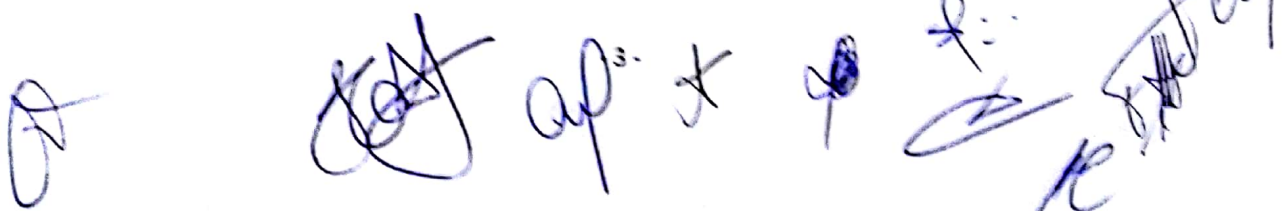
*Qualquer dúvida, estamos à disposição.*

*Att.,*

*Aline Gaston*

5.2. Nestes termos a plenária delibera que, considerando a atual situação do MDI, no que tange a regular oferta de disciplinas aos alunos versus déficit de professores, sugerimos alterar a área do concurso a ser realizado para "DIREITO: DIREITO PROCESSUAL (CIVIL E DO TRABALHO)". **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

5.3. Decidida pela área identificada no item anterior, indicamos como membros avaliadores internos a Professora Clarisse Inês de Oliveira (como presidente da banca examinadora) e o Professor Fabiano Gosi de Aquino, como suplentes Professor Saulo Bichara Mendonça e Professor Camilo Plaisant Carneiro; como membros avaliadores externos o Professor Leonardo Rabelo de Matos Silva (UVA); Professor Patrícia Garcia dos Santos (Ibmec); Professor Guilherme Kronenberg Hartman (UFRJ); Professora Carolina Pereira Lins Mesquita (UFRJ); Professor Thiago Rodrigues Pereira (Unilassale); Professor Haroldo de Araújo Lourenço da



Silva (UFRJ); Professor Walter dos Santos Rodrigues (UniRio); Professor Daniel Queiroz Pereira (UniRio). **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

5.4. Em relação aos pesos dos grupos da análise do currículo a plenária delibera por questionar à CPD no seguinte sentido: *“Se a análise dos pontos do barema ficam estritamente vinculados à área do concurso? Em caso positivo, podemos estipular uma área mais abrangente, como Direito: Direito Processual (civil e do trabalho)”*. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

5.5. A plenária delibera pela constituição de uma comissão revisora do barema composta pelos Prof. **Benedicto Patrão**, Prof. **Fabiano Aquino** e Prof. **Saulo Mendonça** que apresentará minuta por e-mail aos membros do MDI até o dia 26 de novembro de 2018, após serão definidos os pontos dos grupos do barema. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

6. Em atenção ao solicitado pelo Prof. **Benedicto Patrão**, Coordenador do CAJUFF, analisamos os seguintes pedidos, por ele formulados em e-mail enviado em 19 de setembro do corrente: *“1) Que a professora Clarisse continue tendo parte de sua carga horária vinculada ao CAJUFF, na qualidade de responsável pela área trabalhista. Solicito que a referida professora seja a responsável por uma das disciplinas de estágio supervisionado (direito do trabalho)”* e *“2) Que parte da carga horária de algum professor de Direito Penal seja vinculado ao CAJUFF. Solicito que o colega escolhido seja o responsável por uma das disciplinas de estágio supervisionado (direito penal)”*. A respeito do presente pedido a Chefia Departamental informa que a Prof. **Clarisse Inês** continuará colaborando com as atividades do CAJUFF em 2019.1, na disciplina Estágio Supervisionado III e o Prof. **Guilherme Candeloro** colaborará com Laboratório de Prática Trabalhista sobre a vinculação de Professor de Direito Penal, informamos que o Prof. **David Fernandes** colaborará com Estágio Supervisionado II e o Prof. **Camilo Carneiro** colaborará com Laboratório de Prática Processual Penal. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

7. Considerando os recentes fatos que alteraram a perspectiva do quadro docente do MDI, informamos que o horário 2019.1 está sendo consolidado, registramos desde já os nossos agradecemos aos Docentes que tem colaborado no atendimento às demandas do Curso de Direito assumindo carga horária superior a regulamentar. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

8. A secretaria do MDI registra as seguintes ausências em relação aos diários referentes ao semestre letivo 2018.1.

DISCIPLINA/SEMESTRE	RELATÓRIO 20	RELATÓRIO MENSAL	RELATÓRIO SEMESTRAL
---------------------	--------------	------------------	---------------------

*(Handwritten signatures and initials)*

Direito Administrativo I	OK		OK
Direito Administrativo II	OK		OK
Antropologia do Direito			
Direito de Família			
Novas Tendências Direito Civil			
Teoria do Estado I		OK	OK
Teoria do Estado II		OK	OK
Laboratório de Prática I		OK	OK
Laboratório de Prática II		OK	OK
Dir. Processual Público		OK	OK
Direitos Reais I			
Direitos Reais II			
Propriedade Imaterial			
Sociologia e Direito I			
Direito Financeiro e Tributário II		OK	OK
Dir. Const. Intern e Comparado		OK	OK
Produção Legislativa Federal		OK	OK
Sistema Político e Jurídico Brasileiro		OK	OK
Teoria Social e Política de Direito.		OK	OK
Teoria Geral do Dir. Privado I	OK		OK
Teoria Geral do Dir. Privado II	OK		OK
Métodos Téc. de Pesquisa Jurídica	OK		OK
Contratos em Espécie I	OK		OK
Responsabilidade Civil	OK		OK

Reiteramos a importância da entrega regular dos diários de classe, pedimos aos Professores (as) que foram responsáveis pelas disciplinas indicadas que, por favor, atualizem os documentos. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

9. Registramos a importância de que todos (as) os professores (as) façam a chamada regularmente, registrem frequência dos alunos e caso identifiquem alunos (as) fora da pauta



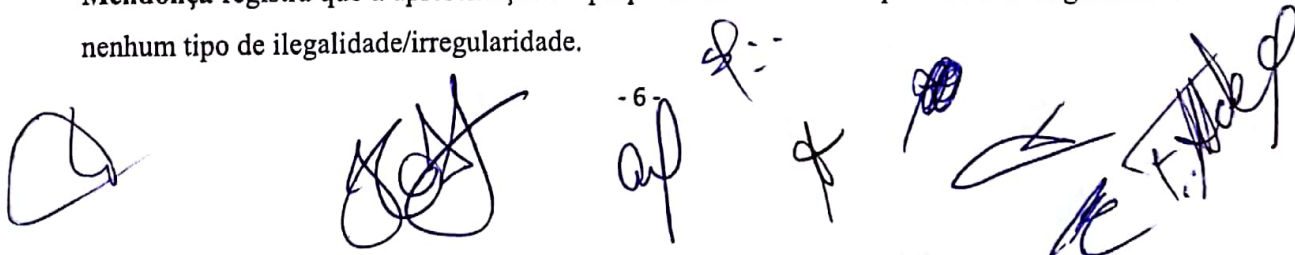
oriente-os a procurar a Coordenação do Curso para verificar eventual pendência que o impeça de ser avaliado regularmente na disciplina. Alertamos que alunos fora de pauta só devem realizar as avaliações com autorização prévia e por escrito da Coordenação do Curso.

**PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

10. Conforme *e-mail* remetido em 22/09/2018, os **Professores Saulo Mendonça e David Fernandes** que representam o MDI na Comissão BMAC encaminharam documentos remetidos pela **Bibliotecária Fernanda** ressaltando a preocupação dela com os seguintes pontos: a) Necessidade da Coordenação solicitar o “nada consta” aos formandos, evitando que os alunos deixem o Curso sem devolver os livros que tenham em seu poder; b) Necessidade de conscientizarmos os alunos sobre a importância de respeitarem a integridade dos livros que compõe o acervo da BMAC, segundo a Fernanda, muitos livros novos já estão danificados e outros tantos estão desaparecidos das prateleiras; e, c) Necessidade de mantermos atualizado o repositório institucional com os TCCs apresentados, para isso precisamos remeter ao **Prof. Heron Abdon**, Coordenador de TCC os trabalhos aprovados dos nossos orientandos. Desta forma, reiteramos a colaboração de todos (as) no sentido de ajudarmos com o bom desenvolvimento dos trabalhos da BMAC. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

11. A pedido do **Prof. Daniel Nascimento**, no exercício da função de Diretor do ICM, passamos a deliberar sobre o nome do Professor (a) que representará o Departamento de Direito na comissão organizadora da Agenda Acadêmica 2019, neste sentido a plenária delibera pelo nome do **Professor Camilo Carneiro**. O Colegiado do MDI sugere que a comissão a ser composta proceda a um levantamento junto aos alunos (as) acerca dos temas a serem tratados na Agenda Acadêmica, buscando desenvolver atividades que sejam de mais interesse dos discentes. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

12. Em atenção ao disposto no item 26 da Ata da RO do MDI do dia 01/09/2017, referente a necessidade de estipularmos critérios para afastamento de docente para cursar mestrado ou doutorado enviamos proposta de IN nº 02/2018 do MDI sobre a qual a **Profª. Andreza Franco** se manifesta pela existência de vícios de legalidade na sugestão da instrução normativa, a **Profª. Fernanda Andrade** e **Profª. Leticia Leidens** acompanham a manifestação; o **Prof. Benedicto Patrão** opina pela suspensão da discussão até a próxima reunião para que se possa analisar a preliminar apontada pela **Profª. Andreza Franco**, quando o **Prof. Heron Abdon** apresentará um parecer acerca do tema. O **Prof. Saulo Mendonça** registra que a apresentação da proposta de IN não teve pretensão de regulamentar nenhum tipo de ilegalidade/irregularidade.



-6-

13. O Prof. Saulo Mendonça comunica seu afastamento com ônus parcial para UFF nos dias 5 e 6 de novembro quando participará do *XII CODAIP – Congresso de Direito do Autor e Interesse Público*, na Universidade Federal do Paraná – UFPR. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

14. O Prof. Benedicto Patrão comunica seu afastamento com ônus parcial para UFF nos dias 5 e 6 de novembro quando participará do *XII CODAIP – Congresso de Direito do Autor e Interesse Público*, na Universidade Federal do Paraná – UFPR. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

15. O Prof. Daniel Nascimento comunica seu afastamento com ônus parcial para UFF nos dias 06 e 07 de dezembro do corrente ano para participação como palestrante convidado no evento *Agambiarrá* do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

16. A Profª. Andreza Franco comunica seu afastamento com ônus parcial para UFF nos dias 10 à 12 de dezembro do corrente ano para participar da 31ª Reunião da Associação Brasileira de Antropologia (ABA) onde apresentará o artigo aprovado no *GT Feiras, mercados, capitais e potencialidades* intitulado *As feiras enquanto espaços de representação da agroecologia: um estudo sobre produção e redes técnicas e políticas do Projeto de Desenvolvimento Sustentável Osvaldo de Oliveira*. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

17. A plenária departamental aprova a progressão funcional acelerada de A2 para C1 da Profª. Leticia Virgínia Leidens, considerando os termos do parecer conclusivo proferido pela comissão avaliadora composta pelas Profª. Fernanda Andrade Almeida (presidente), Profª. Andreza Aparecida Franco Câmara e Prof. Cândido Francisco Duarte dos Santos e Silva, no Processo nº 23069.090097/2018-S2. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

18. Em atenção ao requerimento formulado pelo Prof. Heron Abdon, constitui-se a Comissão Avaliadora para o seu processo de progressão funcional horizontal de Adjunto C-III para Adjunto C-IV com os Profª. Andreza Franco (presidente), Profª. Fernanda Andrade e Profª. Fabianne Manhães. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

19. Em atenção ao requerimento formulado pela Profª. Fabianne Manhães, constitui-se a Comissão Avaliadora para o seu processo de progressão funcional horizontal de Adjunta C-III para Adjunta C-IV com os Profª. Andreza Franco (presidente), Profª. Fernanda Andrade e Profª. Heron Abdon. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.**

The bottom of the page contains several handwritten signatures and initials in blue ink. From left to right, there is a large, stylized signature, followed by a signature that appears to be 'ap', a signature that looks like 'st', a signature that looks like 'p', a signature that looks like 'f', and a signature that looks like 'f' with a colon. There are also some other smaller marks and initials scattered around.





*Saulo Bichara Mendonça*  
SAULO BICHARA MENDONÇA – SIAPE 1949734  
Chefe do Departamento de Direito – MDI/ICM/UFF

*Andreza Aparecida Franco Camara*  
ANDREZA APARECIDA FRANCO CAMARA – SIAPE: 1802275

*Benedicto de Vasconcellos Luna Gonçalves Patrão*  
BENEDICTO DE VASCONCELLOS LUNA GONÇALVES PATRÃO – SIAPE: 2921868

CAMILO PLAISANT CARNEIRO – SIAPE: 3061905

CANDIDO FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS E SILVA – SIAPE: 2046676

CHARLES DA SILVA NOCELLI – SIAPE: (Substituto)

*Clarisse Inês de Oliveira*  
CLARISSA INÊS DE OLIVEIRA – SIAPE: 2333194

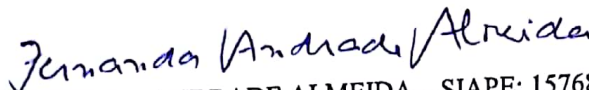
DANIEL ARRUDA NASCIMENTO – SIAPE: 1733382


DAVID AUGUSTO FERNANDES – SIAPE: 1211036

EDUARDO CASTELO BRANDO E SILVA – SIAPE: 1227795 (substituto)

*Fabianne Manhaes Maciel*  
FABIANNE MANHAES MACIEL – SIAPE: 1996785

*Fabiano Gosl de Aquino*  
FABIANO GOSL DE AQUINO – SIAPE: 3009655

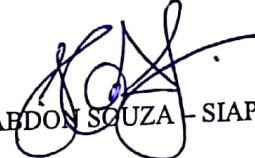
  
FERNANDA ANDRADE ALMEIDA – SIAPE: 1576861

  
FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR ALVES – SIAPE: 2957703

GIOVANNA MARIA FRISSO – SIAPE: 1508934 (*Cedida à DPU*)

GLENDIA VICENZI – SIAPE: 3044888 (*Substituta*)

GUILHERME CANDELORO RIBEIRO – SIAPE: 1897402 (*substituto*)

  
HERON ABDON SOUZA – SIAPE: 1046508

JORGE LUIZ LOURENCO DAS FLORES – SIAPE: 1774654

  
LETICIA VIRGINIA LEIDENS – SIAPE: 2242635

MÁRCIA MICHELE GARCIA DUARTE – SIAPE: 2052399 (*Licença Gestante*)

MATHEUS FARINHAS DE OLIVEIRA – SIAPE: (*substituto*)

MATHEUS MEOTT SILVESTRE – SIAPE: 2409728 (*substituto*)

PAULO BRASIL DILL SOARES – SIAPE: 1765397 (*afastado/licenciado*)

PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONCALVES - SAPE: 2285157

SONIA BARROSO BRANDAO SOARES - SAPE: 1571726

WILTON BISI LEONEL - SAPE: 1776116 (afixado/licenciado)

  
REPRESENTANTE DISCENTE